CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.550-B, DE 2006

(Do Sr. Antonio Carlos Pannunzio)

Denomina Professor Arthur Fonseca o campus da Universidade Federal de São Carlos, localizado no município de Sorocaba, Estado de São Paulo; tendo pareceres: da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. LIRA MAIA e relatora-substituta: DEP. NILMAR RUIZ); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. RENATO AMARY).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
EDUCAÇÃO E CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24, II

S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Educação e Cultura:
- parecer dos relatores
- parecer da Comissão

III – Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:
- parecer do relator
- parecer da Comissão

o Congresso Nacional decreta :

Art. 1º – Fica denominado Professor Arthur Fonseca o campus da Universidade Federal de São Carlos (UFSCAr), localizado no município de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei tem por objetivo render uma justa, necessária e oportuna homenagem ao Professor Arthur Fonseca, destacado educador e político atuante no município de Sorocaba, recentemente falecido aos 83 anos de idade.

Arthur Fonseca foi professor de História do magistério estadual, tendo ensinado nos colégios oficiais de Viradouro, Porto Feliz e no então Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Júlio Prestes de Albuquerque", em Sorocaba.

Como educador de grande visão, comandou a transformação da antiga Escola de Comércio na atual Organização Sorocabana de Ensino (OSE), instituição com uma respeitável trajetória de serviços prestados à juventude de Sorocaba e região.

Foi também vereador entre os anos de 1948 e 1952, integrando a primeira Câmara Municipal de Sorocaba.

Posteriormente, Arthur Fonseca exerceu o cargo de Secretário Municipal de Educação e Saúde, na administração liderada pelo Prefeito José Crespo Gonzales.

Em 1970, concorreu e foi eleito com grande votação para o mandato de deputado federal, tendo integrado as Comissões de Educação e de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

Arthur Fonseca também foi professor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sorocaba, além de ter sido professor e o primeiro diretor da Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas da Fundação Dom Aguirre.

Desde 1983, Arthur Fonseca foi membro da Academia Sorocabana de Letras, sendo o instituidor da cadeira 37, que tem como patrono o educador Fernando Rios.

Assim, considerando a recente instalação de um campus da Universidade Federal de São Carlos (UFSCAr) no município de Sorocaba, será extremamente oportuno o oferecimento de uma justa homenagem à memória do Professor Arthur Fonseca, o que será possível através da aprovação do presente Projeto de Lei, ora submetido à apreciação desta Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 8 de novembro de 2006.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Deputado Federal – PSDB/SP

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

Na reunião ordinária deliberativa do dia 04/07/07 desta Comissão, em decorrência da ausência do relator, Deputado LIRA MAIA, tive a honra de ser designada relatora-substituta da presente proposição. A seguir o parecer do Nobre Parlamentar.

"O Projeto de Lei n° 7550, de 2006, tem a autoria da eminente Deputado ANTONIO CARLOS PANNNUNZIO.

A proposta em apreço pretende homenagear o ilustre Professor Arthur Fonseca, dando o seu nome ao *Campus* da Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR), em Sorocaba, SP.

O PL foi distribuído às Comissões de Educação e Cultura – CEC e de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC (art. 54, RICD), sendo sua tramitação pelo rito ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD).

Na CEC, onde não recebeu emendas no prazo regimental, cabe examinar a iniciativa legislativa sob a ótica do mérito educacional e cultural.

II - VOTO DO RELATOR

Professor de História, educador e político, homem muito atuante no Município de Sorocaba, SP, o ilustre Professor Arthur Fonseca, falecido recentemente, aos 83 anos de idade, integrou como Vereador a primeira Câmara Municipal de Sorocaba. Em 1970, concorreu e foi eleito Deputado Federal com expressiva votação, tendo integrado esta Comissão e a hoje Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

Como educador, foi a pessoa responsável por transformar a antiga Escola de Comércio na atual Organização Sorocabana de Ensino. Foi também membro do corpo docente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sorocaba, e ainda da Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas da Fundação Dom Aguirre, onde também exerceu o cargo de Diretor. Pertenceu ainda à Academia Sorocabana de Letras.

Trata-se, assim, de justa e oportuna homenagem o que pretende o nobre colega, Deputado ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, com a

proposição em exame. É de se reconhecer, portanto, o mérito educacional e cultural da referida proposta.

Posto isso, voto pela aprovação, - no julgamento de mérito educacional e cultural que compete exclusivamente à CEC -, do Projeto de Lei nº 7550, de 2006, de autoria do ilustre Deputado ANTONIO CARLOS PANNUNZIO."

Sala da Comissão, em 04 de julho de 2007.

Deputado LIRA MAIA
Relator

Deputada NILMAR RUIZ
Relatora-Substituta

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, o Projeto de Lei nº 7.550/06, nos termos do parecer do relator, Deputado Lira Maia, e da relatora-substituta, Deputada Nilmar Ruiz.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Gastão Vieira,Presidente; Maria do Rosário, Frank Aguiar e Osvaldo Reis,Vice-Presidentes; Alex Canziani, Alice Portugal, Angelo Vanhoni, Antonio Bulhões, Antônio Carlos Biffi, Antonio José Medeiros, Ariosto Holanda, Átila Lira, Carlos Abicalil, Clóvis Fecury, Fátima Bezerra, Ivan Valente, João Matos, Joaquim Beltrão, Lobbe Neto, Nice Lobão, Nilmar Ruiz, Paulo Renato Souza, Paulo Rubem Santiago, Professor Ruy Pauletti, Professor Setimo, Raul Henry, Rogério Marinho, Severiano Alves, Waldir Maranhão, Angela Amin, Angela Portela e João Oliveira.

Sala da Comissão, em 4 de julho de 2007.

Deputado GASTÃO VIEIRA
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 7.550, de 2006, que aqui se examina, visa a denominar, por lei, o **campus** da Universidade Federal de São Carlos, localizado no Município de Sorocaba, Professor Arthur Fonseca. O Professor Arthur Fonseca

foi destacado cidadão de Sorocaba onde exerceu o magistério, na disciplina de história, no antigo Colégio Estadual e Escola Normal " Dr. Júlio Prestes de Albuquerque". Ensinou também nos Colégios Públicos de Viradouro e Porto Feliz.

Distinguiu-se ainda como Professor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sorocaba e da Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas da Fundação Dom Aguirre, de que foi o primeiro Diretor.

Arthur Fonseca esteve à frente da transformação da antiga Escola do Comércio na atual pujante Organização Sorocabana de Ensino.

Sua trajetória como docente foi sempre reconhecida pelas comunidades em que exerceu o magistério. Entre os anos de 1948 e 1952, foi vereador da primeira Câmara Municipal de Sorocaba. Foi também competente Secretário de Educação e Saúde da cidade na gestão do Prefeito José Crespo Gonzales.

Em 1970 foi eleito Deputado Federal com votação consagradora. Nesta Casa, exerceu com brilhantismo o mandato, tendo atuado nas Comissões de Educação e na Comissão de Constituição e Justiça.

Em 1983, tornou-se membro da Academia Sorocabana de Letras, onde a ocupou a cadeira nº 37, cujo patrono é o também educador Professor Fernando Rios.

A Comissão de Educação e Cultura, ao aprovar unanimemente a proposição, nos termos do parecer da relatora, a Deputada Nilmar Ruiz, reiterou o caráter justo da homenagem ao Professor Arthur Fonseca.

Vem em seguida a matéria a este Colegiado, onde se lança o presente parecer.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão examinar as proposições quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à técnica legislativa, consoante a alínea *a* do inciso IV do art. 32 do Regimento Interno desta Casa.

O art. 37 da Constituição Federal consagra em seu **caput** o princípio da legalidade como preceito organizador da administração pública. Desse modo, parece-nos correto que a nomeação do **campus** da Universidade de São Carlos se faça por meio de lei. Demais, sendo a instituição federal, o caminho é uma norma com estatuto de lei e em nível federal, como a que se propõe no presente momento a este Parlamento.

O exame do Projeto revela que ele é constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa. Com efeito, em nenhum momento há colisão da proposição com algum preceito da Constituição Federal. Da mesma forma, pode-se dizer que a matéria não atropela os princípios gerais do direito que informam a juridicidade, nem se trata de dispositivo vazio de significação. Por fim, cabe salientar que a técnica legislativa é perfeita, observando estritamente os cânones previsto na lei pertinente, a Lei Complementar nº 95, de 1998, na sua atual redação.

Mesmo sendo o juízo agora lançado apenas referente à constitucionalidade, à juridicidade e técnica legislativa, a esta relatoria coube também registrar os justos encômios ao Professor Arthur Fonseca. Por si só, esse fato é suficiente para demonstrar a plena significação da norma que se pretende instituir, corroborando a sua plena juridicidade.

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 7.550, de 2006.

Sala da Comissão, em 04 de outubro de 2007.

Deputado RENATO AMARY
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 7.550-A/2006, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Renato Amary.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Leonardo Picciani - Presidente, Marcelo Itagiba - Vice-Presidente, Antonio Carlos Magalhães Neto, Benedito de Lira, Bruno Araújo, Cândido Vaccarezza, Edmar Moreira, Edson Aparecido, Felipe Maia, Flávio Dino, Francisco Tenorio, Geraldo Pudim, Gerson Peres, Ibsen Pinheiro, Indio da Costa, João Paulo Cunha, José Eduardo Cardozo, José Genoíno, Magela, Marcelo Ortiz, Márcio França, Maurício Quintella Lessa, Maurício Rands, Mauro Benevides, Mendonça Prado, Nelson Pellegrino, Paes Landim, Paulo Magalhães, Paulo Teixeira, Professor Victorio Galli, Regis de Oliveira, Renato Amary, Sandra Rosado, Sérgio Barradas Carneiro, Silvinho Peccioli, Valtenir Pereira, Vilson Covatti, Vital do Rêgo Filho, Wolney Queiroz, André de Paula, Antonio Bulhões, Arnaldo Faria de Sá, Ayrton Xerez, Carlos Abicalil, Dilceu Sperafico, Domingos Dutra, Edmilson Valentim, Eduardo Cunha, Fernando Coruja, Gonzaga Patriota, Hugo Leal, João Campos, José Carlos Aleluia, Luiz Couto, Matteo Chiarelli, Odílio Balbinotti, Pinto Itamaraty, Ricardo Barros, Veloso e William Woo.

Sala da Comissão, em 19 de dezembro de 2007.

Deputado LEONARDO PICCIANI
Presidente

FIM DO DOCUMENTO